

Período: Exercício de 2016

**Balanco Patrimonial**

Unidade Gestora: 0009 - INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	70.151.770,37	59.362.793,63	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	1.845,35	4.679,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	470.632,67	470.632,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	273,45	273,45
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	69.676.835,14	58.888.472,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.571,90	4.405,70
ESTOQUES	4.302,56	3.688,91	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	68.784.669,84	54.373.394,83
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	38.479,92	38.479,92	PROVISÕES A LONGO PRAZO	68.784.669,84	54.373.394,83
IMOBILIZADO	38.479,92	38.479,92	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.403.735,10	5.023.199,57
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.403.735,10	5.023.199,57
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.403.735,10	5.023.199,57
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(630.512,68)	3.350.769,62
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(9.364.178,51)	(5.382.896,21)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.733.665,83	8.733.665,83
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.878.188,60	1.457.010,21
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.933.686,68	1.512.508,29
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(55.498,08)	(55.498,08)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	(441.594,50)	(279.280,85)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(441.594,50)	(279.280,85)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	597.653,68	494.700,59
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	597.653,68	494.700,59
<b>TOTAL</b>	<b>70.190.250,29</b>	<b>59.401.273,55</b>	<b>TOTAL</b>	<b>70.190.250,29</b>	<b>59.401.273,55</b>

**Balanco Patrimonial**

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 0009 - INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO

**NOTA EXPLICATIVA:  
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016  
(Em Reais)****NOTA 1 – ATIVIDADE OPERACIONAL**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais resultou da extinção do Fundo de Previdência em 2001 pela Lei nº 1.254 de 13/09/2001, alterada pela Lei nº 2.293 de 20 de dezembro de 2012.

O Regime Próprio de Previdência tem por fim assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, falecimento e auxílio reclusão.

Não são custeados pelo Regime Próprio de Previdência: salário família, auxílio doença e licença maternidade (estes benefícios são custeados pelo Município).

**NOTA 2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Dentre os principais procedimentos adotados para elaboração das demonstrações contábeis, destacam-se:

- a) A legislação adotada pelo Regime de Previdência é a Portaria MPS nº 916 de 15 de julho de 2003.
- b) O superávit é apurado pelo princípio da realização da receita (regime de caixa) e da confrontação das despesas no exercício (regime de competência).
- c) O saldo dos investimentos próprios de previdência está demonstrado pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, conforme Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010.
- d) As provisões matemáticas registradas no passivo permanente registram o déficit do Município com o Regime de Previdência Próprio. Sendo calculado anualmente junto com o cálculo atuarial para determinar qual a porcentagem de contribuição.
- e) O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição.
- f) As receitas de contribuição do servidor são compostas pela alíquota de contribuição de 11%.
- g) As receitas de contribuições intra-orçamentárias são representadas pela contribuição patronal de 12,33%.
- h) O déficit do município com o Regime de Previdência Próprio é regulamentado pela Lei nº 2496/2014 sendo feitos os repasses por meios de aportes, regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo de nº001/2015, retificado pelo Decreto 101/2015, decretos estes de periodicidade anual, com correção monetária dos valores a serem repassados em cada exercício, o prazo para o total equacionamento é de dezembro de 2043.
- i) A base de cálculo de incidência para a contribuição do servidor, patronal é composta pelo vencimento básico mais anuênios.
- j) A taxa de administração criada pela Lei Municipal nº 1693 de 23/02/2007 tem incidência de 2% sobre o valor total da remuneração de contribuição e proventos dos ativos, inativos e pensionistas dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, relativamente ao exercício financeiro anterior.
- k) O repasse do valor dos inativos e pensionistas pertencentes ao município está previsto no art. 7 da Lei nº 1467, de 22/10/2004.

**NOTA 3 – ATIVO PERMANENTE**

a) O valor registrado no imobilizado é representado pelo saldo atual R\$38.479,92 referente à aquisição de bens móveis.

b) O valor registrado em demais créditos e valores a curto prazo – créditos a regularizar no valor de R\$470.632,67 é o saldo a receber da provisão da aplicação no Banco Santos S/A, que foi interditado pelo Banco Central.

**NOTA 4 – PASSIVO PERMANENTE**

As obrigações exigíveis a longo prazo estão representadas pela provisão matemática previdenciária conforme Cálculo Atuarial realizado em 31/12/2015 para o exercício de 2016 no valor total das provisões de R\$ 68.784.669,84.

\_\_\_\_\_  
FAGNER BECKER CORDEIRO  
Contador  
CRC PR - 064.062/0-9

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI  
Diretora Executiva